

PORTARIA Nº 1070/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1188/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23334 P – SISPREV – IPMB / Proc. de Origem n.º 1478/2023 DP.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte de **ANDERSON KLEYTON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, ex-servidor desta PMB/GMB, ocorrida em 20/07/2023, cf. Certidão de Óbito n.º 0003492 71; CPF n.º 789.181.202-06, matrícula n.º 0365386-014, a seu filho **KLEYAN SANDRO DE JESUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, CPF n.º 060.936.542-81, observando-se o disposto no art. 40, §7º, II da CF com redação da EC n.º 41/2003; art. **28, II** da Lei Municipal nº8.466/2005; art. 1º e 2º, I, art. 6º, I e art. 10, IV da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos de pensão totalizam o valor de **R\$ 1.853,77** (mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito (**20/07/2023**).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de novembro de 2023.

Valéria de Nazaré Santana Fidellis
Presidenta do IPMB em exercício